

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2020.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017.

**“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO
PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS CONTRATADOS SOB DEMANDA DO
CBH RIO DAS VELHAS (LOTE 02)”**

ATA DE REUNIÃO

Às 15h00min do dia 18 de junho de 2020, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.343/2018, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e no **Contrato de Gestão nº 003/2017**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DOIS)** concorrentes nominados a seguir:

Nº	NOME	CPF	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	244.625.356-34	18/06/2020	9:10	BELO HORIZONTE	MG
2	GUILHERME MOREIRA DE SOUSA E SILVA	063.217.196-09	18/06/2020	12:40	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo realizou o credenciamento dos proponentes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo a Comissão e os proponentes rubricaram os Envelopes (nº 1- Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope nº “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	José Henrique (54) folhas
7.3 - HABILITAÇÃO	
a) declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;	A
b) cópia autenticada da cédula de identidade;	A
c) cópia autenticada do registro ou inscrição na entidade profissional competente, com o respectivo comprovante de regularidade;	A
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	A
e) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).	A
f) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;	A
g) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	A
7.4 – O profissional deverá possuir a seguinte formação profissional: ENGENHARIA e comprovar:	
a) Formação: mínimo há pelo menos 07 (sete) anos em Engenharia e com experiência comprovada em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de engenharia.	A
b) Para comprovação de experiência, o profissional deverá apresentar atestados de capacidade técnica expedidos por terceiros, descrevendo as atividades realizadas pelo mesmo. Os atestados de capacidade técnica deverão possuir CAT (Certidão de Acervo Técnico).	A
c) Este profissional deverá possuir registro ativo no Sistema CREA/CONFEA no dia da entrega da proposta.	A
d) O profissional deverá comprovar um período mínimo de experiência (sem sobreposição de tempo) de 02 (dois) anos.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	Guilherme (49) folhas
7.3 - HABILITAÇÃO	
a) declaração de Inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, devidamente assinada;	A
b) cópia autenticada da cédula de identidade;	A
c) cópia autenticada do registro ou inscrição na entidade profissional competente, com o respectivo comprovante de regularidade;	A
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	A
e) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF).	A
f) prova de regularidade para com a receita federal do domicílio do proponente;	A
g) prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio do proponente;	A
h) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;	A
7.4 – O profissional deverá possuir a seguinte formação profissional: ENGENHARIA e comprovar:	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	Guilherme (49) folhas
a) Formação: mínimo há pelo menos 07 (sete) anos em Engenharia e com experiência comprovada em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de engenharia.	A
b) Para comprovação de experiência, o profissional deverá apresentar atestados de capacidade técnica expedidos por terceiros, descrevendo as atividades realizadas pelo mesmo. Os atestados de capacidade técnica deverão possuir CAT (Certidão de Acervo Técnico).	A
c) Este profissional deverá possuir registro ativo no Sistema CREA/CONFEA no dia da entrega da proposta.	A
d) O profissional deverá comprovar um período mínimo de experiência (sem sobreposição de tempo) de 02 (dois) anos.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **HABILITOU** todos os concorrentes a seguir nominados:

Nº	NOME	CPF
1	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	244.625.356-34
2	GUILHERME MOREIRA DE SOUSA E SILVA	063.217.196-09

Anunciado o resultado da habilitação, os proponentes presentes manifestaram que não irão recorrer desistindo/renunciado ao prazo recursal. Assim, de acordo com o item 6.2.4 do instrumento Convocatório foi exaurida a primeira fase, e neste contexto foi iniciada a 2ª fase, qual seja, a abertura dos envelopes nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS" de todos as concorrentes Habilitados, e em seguida à rubrica, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO**:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2020						
Nº	NOME	CPF	VALOR ORÇADO APV INCLUSO INSS% PATRONAL(20%)	PREÇO OFERTADO INCLUSO INSS% PATRONAL(20%)	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	244.625.356-34	R\$ 173.943,36	R\$ 146.760,73	15,63%	2º
2	GUILHERME MOREIRA DE SOUSA E SILVA	063.217.196-09		R\$ 139.185,62	19,98%	1º

Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo declarou **VENCEDOR** o concorrente **GUILHERME MOREIRA DE SOUSA E SILVA** -

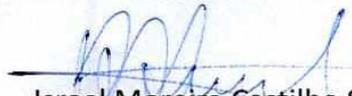
CPF 06.217.196-09 que atendeu todas as exigências do Ato Convocatório. Após anunciado o resultado, os concorrentes presentes renunciaram/desistiram de todos os prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e proponentes presentes que será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. A Sessão Pública finalizou às **16h00min.**

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

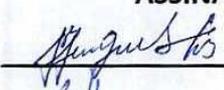

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Israel Moreira Castilho Soares,

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CPF	ASSINATURA (S)
1	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	244.625.356-34	
2	GUILHERME MOREIRA DE SOUSA E SILVA	063.217.196-09	